



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR CONFORME Lei 283/2013 e suas alterações, Lei 8.069/1990 e Resolução CONANDA 170/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Medianeira – PR. faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará realizar neste Município no dia 21 de Julho de 2019, das 08:00 às 12:00 horas nas dependências da Escola Municipal Ulysses Guimarães, localizada à Rua Paraná, nº 1800, Centro, a primeira etapa do Processo Seletivo para o preenchimento do cargo abaixo indicado, baseado na Lei nº 283/2013 de 17 de outubro de 2013 e suas alterações, a saber a Lei nº 634/2017 de 30 de Junho de 2017 e Lei nº750/2018 de 12 de Novembro de 2018, Lei 8.069/1990 e Resolução nº170/2014 do CONANDA.

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Em cada Município haverá no mínimo 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da Administração Pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução mediante novo processo de escolha.

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no Art. 136 da Lei Federal nº 8.090/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1 – INSTRUÇÕES:

1.1 – Caracterização:

Denominação	Vagas	Vencimentos
Conselheiro Tutelar	05	R\$ 3.113,94

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de maio de 2019, através de protocolo digital (1DOC), no site da Prefeitura pelo link:



<https://medianeira.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, o candidato deverá realizar o cadastro efetuando login, no assunto inserir INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES 2019 e na descrição CANDIDATO(A).

2.2 - A documentação solicitada neste edital deverá ser anexada ao protocolo digital, e uma cópia entregue em meio físico junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, localizado à Avenida José Calegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê, Medianeira – PR, até o prazo final da inscrição, ou seja, até 31 de maio de 2019.

2.3 – São condições para inscrições:

- a) Ser indicado por Organização da Sociedade Civil (OSC) legalmente Constituída inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; (Anexo 01)
- b) Reconhecida idoneidade moral; (Atestado de boa conduta e certidão para fins criminais);
- c) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- d) Residir no Município por no mínimo 03 (três) anos, e nele ter domicílio eleitoral; (Anexo 02)
- e) Possuir Diploma de formação em Ensino Médio;
- f) Possuir carteira de habilitação categoria B;
- g) Possuir capacitação comprovada em informática;
- h) Apresentar declaração de indicação firmada pelo presidente da OSC representada. (Anexo 03)
- i) Reconhecida e comprovada experiência na área de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, atestada pelo presidente da entidade. (Anexo 03), para comprovação podem ser trazidos certificados de capacitações/cursos na área ou qualquer documento comprobatório.
- j) Em caso de recondução segue-se conforme vigente no Art. 132 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

2.4 – No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, CPF, comprovante de endereço residencial e documentos hábeis que comprovem o preenchimento dos requisitos necessários e indispensáveis para o cargo conforme descrito no item 2.3 deste edital.

2.5 - A inscrição constará de ficha própria que será fornecida pelo CMDCA, após a comprovação de pagamento no valor de R\$ 90,00 (noventa) reais, que deverá ser recolhido junto às agências bancárias.

3 – PRÉ CLASSIFICAÇÃO



3.1 - O Processo Seletivo Pré-classificatório será realizado em 02 (duas) etapas contando de provas escritas e orais obedecendo aos critérios estabelecidos pela comissão examinadora.

3.2 – Na prova escrita se avaliarão Conhecimentos Gerais, matérias de Língua Portuguesa e Matemática, referentes ao ensino médio, às Políticas Públicas de atenção à Criança e ao Adolescente, conhecimentos específicos da função de conselheiro Tutelar e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

3.3 – Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção organizada pelo CMDCA, que constará de:

a) Prova, que desenvolver-se-á em forma descritiva ou de múltipla escolha, cujo resultado será apurado pela atribuição de uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

b) entrevista para avaliação psicológica que participarão somente os candidatos que obtiverem nota mínima de 05 (cinco) pontos na média relativa à prova escrita e será realizada com agendamento pré estabelecido pela comissão organizadora, posterior a prova escrita na data de 05 (cinco) a 07 (sete) de agosto de 2019, em local a ser definido e divulgado posteriormente.

d) A nota final do Processo Seletivo será a média aritmética obtida com a soma das notas da prova escrita e da entrevista, e respectivos pesos, sendo considerados classificados a concorrerem ao processo de escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 06 (seis) pontos;

e) O CMDCA disponibilizará em edital, murais da Prefeitura Municipal de Medianeira e Secretaria de Assistência Social, bem como na imprensa local, e pagina oficial do Município: www.medianeira.pr.gov.br o nome dos candidatos que obtiveram nota 6 (seis) ou mais na média relativa a prova escrita, bem como, todos os resultados pertinentes as fases do processo;

f) A eleição do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, das 08 às 17 horas, em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob direção do Presidente do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

g) Os locais de votação, bem como, a logística de distribuição dos eleitores serão divulgadas até 30/08/2019.

4 – DAS NORMAS

4.1 – Quando da realização da prova escrita os candidatos deverão apresentar documento de Identidade e comprovante de inscrição;

4.1.2 – Os candidatos deverão estar munidos de caneta azul ou preta;

4.2 – Somente realizarão as provas os candidatos que estiverem no local até impreterivelmente 07h50 do dia 21 de Julho de 2019, nas dependências da Escola Municipal Ulysses Guimarães, localizada à Rua Paraná, nº 1800, Centro, Medianeira/PR.



4.3 – As provas serão individuais não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, calculadoras, celulares. Reserva-se a Comissão Examinadora o direito de excluir do recinto e eliminar do processo Seletivo cujo comportamento for considerado inadequado;

4.4 – Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 – Poderão ser votados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos no processo Pré-classificatório;

5.2 - A eleição do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

5.3 – Os candidatos deverão ser indicados pelas Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas e habilitadas junto ao CMDCA, que poderão indicar quantos candidatos desejarem;

5.4 – A eleição se dará através do voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Medianeira, estes que tiverem sua situação eleitoral regularizada até o prazo máximo de 20/09/2019.

5.5 – É vedada a propaganda eleitoral nos veículos e meios de comunicação social, admitindo-se tão somente a participação em debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições.

5.6 – É vedado o transporte de eleitores aos locais de votação.

5.7 – É vedado o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza.

5.8 – É vedada a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato, bem como é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza inclusive brindes de pequeno valor.

5.9 – São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições dos testes seletivos, estabelecidos no presente edital;

6.2 – Na classificação final, entre candidatos com igual número de votos será escolhido na ordem de citação o seguinte:

- a) Maior nível de escolaridade;
- b) O mais idoso;



6.3 – Das decisões da Comissão Examinadora do concurso, caberá recurso fundamentado ao Ministério Público da Comarca de Medianeira no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação final da classificação;

6.4 – A Convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito a nomeação.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O processo seletivo será acompanhado e fiscalizado pelo representante do Ministério Público;

7.2 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

7.3 - A Comissão Eleitoral que será encarregada de convocar, coordenar e conduzir o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, será composta por 6 (seis) membros da atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo 3 (três) governamentais e 3 (três) não governamentais que segue: Governamentais - Angelo Renato Bizinelli Junior, Simone Rover Lodetti, Marlúcia das Graças Modrak. Não Governamentais - Rosane Giareta do Prado, Jessica Daiane Zimmer, Karina Fatima Pinzon, com o apoio da secretária executiva dos conselhos, Cheile Kátia da Silva de Oliveira e assessoria jurídica da Dra. Stella Cristina Brandenburg.

7.4 – A inexatidão das informações ou a constatação, de irregularidades em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato mesmo posterior a eleição realizada.

Medianeira, 18 de abril de 2019.

Angelo Renato Bizinelli Junior

Presidente do CMDCA

Gestão 2018/2020

Anexo 01 - OSC's aptas a indicação de candidatos.

Anexo 02 - Modelo Declaração de tempo de residência no município.

Anexo 03 - Modelo de Declaração de Indicação de Candidato pela OSC.



Anexo 01

Organizações da Sociedade Civil com registro no CMDCA, aptas a indicação de candidatos ao pleito eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar.

- Sociedade de Amparo ao Necessitado Medianeirense - SANEM - Declaração de Registro sob nº01.
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Declaração de Registro sob nº02.
- Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados - AMESFI - Declaração de Registro sob nº03.
- Projeto SEMEAR - Declaração de Registro sob nº04.
- Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a Criança e ao Adolescente - AMOA - Declaração de Registro sob nº05.
- O BOM SAMARITANO - Declaração de Registro sob nº07.
- Associação dos Deficientes Físicos de Medianeira - AMEDEF - Declaração de Registro sob nº08.
- Sociedade de Organização Social Vida - SOS VIDA - Declaração de Registro sob nº09.
- Medianeira Karatê Clube - Declaração de Registro sob nº13.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Calegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

Anexo 02

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Declaro para os devidos fins legais, que resido no Município de Medianeira por no mínimo 03 (três) anos e nele tenho domicílio eleitoral.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Medianeira, ____/05/2019.

Assinatura do candidato



Anexo 03

(timbre da OSC)

Ofício, nº, data

A (OSC), inscrita no CNPJ nº, localizada à Rua (endereço completo), vem através deste indicar para o cargo de Conselheiro Tutelar, o Sr ou Sra, (caso faça parte da instituição, constar o tempo e se for o caso colocar as atividades que desenvolve ou desenvolveu voltadas às crianças e adolescentes), sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

(lembrar que para cada candidato tem q fazer um ofício, em função do dossiê individual que termos que montar para levar para o Ministério Público).

Atenciosamente

Presidente da OSC